



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

## RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 09, DE 11 DE JUNHO DO ANO DE 2021.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, CMSI**, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia **11 de JUNHO de 2021**

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga-PA, criado e regulamentado pela Lei Municipal nº 021/96 de 26 de novembro de 1996 e substituída pela municipal de nº 043/09 de 10 de novembro de 2009 e amparado pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, resolução 453 de 10 de maio de 2012, que em seu Art. 2º e Art. 3º dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e estabelece a participação do município para execução de ações de saúde e recursos; considerando ao que dispõe sobre o processo de pactuação Inter federativa de indicadores referente ao ano de 2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde; b) Os indicadores, relacionados a diretrizes nacionais, são compostos por 20 indicadores universais, ou seja, de pactuação comum e obrigatória e 3 indicadores específicos de pactuação obrigatória, quando forem observadas as especificidades no território, conforme orientações nas fichas; c) Foram propostos 23 indicadores para o período 2021 a serem monitorados no SISPACTO; d) As reuniões ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde, com gestores e técnicos para discussão desses indicadores, bem como sugestões de metas; e) Todos os indicadores propostos tem a sua avaliação como sendo Anual ,ou seja, apresentadas detalhadamente no Relatório Anual de Gestão.

CONSIDERANDO que todas as metas pactuadas comporão o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e o Relatório Anual de Gestão, em atenção à Lei Complementar n.º 141/2012, para fins de avaliação dos indicadores e resultados atingidos;

CONSIIDERANDO que a pactuação Inter federativa de indicadores com vistas ao fortalecimento do planejamento do SUS de Itupiranga, teve o prévio envio do documento para apreciação dos conselheiros municipais;



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

CONSIDERANDO que o planejamento da Saúde seja feito de forma integrada entre as esferas de gestão, realizado no âmbito regional, partindo do reconhecimento das dinâmicas presentes no território e que influenciam na saúde, bem como das necessidades de saúde da população do município;

Resolve: Art. 1º **Aprovar os indicadores de articulação Interfederativa – 2021 pactuados pela Secretaria Municipal da Saúde de Itupiranga, conforme anexo I.**

I – Os objetivos listados na planilha de indicadores pactuados não foram apresentados de maneira clara e de forma objetiva, haja visto que tão somente foi entregue a este conselho uma planilha física, não tendo uma apresentação de estudo ou planejamento que levaram a pactuação desses indicadores pactuados.

## **RECOMENDAÇÃO:**

Apresentação da programática com as formulas, indicadores e cálculos utilizados para a estruturação dos indicadores pactuados meta - 2021.

Antônio Mauro da Silva e Silva  
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **09 de 11 de junho de 2021**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 2016

Wanderil de Jesus Ribeiro Lima

Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE